

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DA POTIGÁS

Consulta Pública ANP nº 11/2026

INTRODUÇÃO

A Companhia Potiguar de Gás – Potigás, Sociedade de Economia Mista, ente da administração indireta do Estado do Rio Grande do Norte, apresenta sua contribuição à Consulta Pública ANP nº 11/2026, que tem por objeto a metodologia de valoração da Base Regulatória de Ativos (BRA) dos contratos legados das transportadoras, no âmbito do ciclo tarifário 2026–2030.

Na qualidade de distribuidora estadual de gás canalizado e usuária da infraestrutura de transporte, a Potigás entende que a metodologia de valoração dos ativos deve conciliar a adequada remuneração dos investimentos prudentes com a modicidade tarifária, preservando a estabilidade regulatória, a segurança jurídica e a transparência. Esse equilíbrio é condição essencial para estimular novos investimentos, ampliar a competitividade do gás natural e promover o desenvolvimento sustentável do mercado brasileiro.

ESTABILIDADE REGULATÓRIA E VALORAÇÃO DA BASE REGULATÓRIA DE ATIVOS

A definição da metodologia de valoração da Base Regulatória de Ativos constitui um dos principais elementos para a previsibilidade regulatória do setor de transporte de gás natural.

Projetos de infraestrutura caracterizam-se por elevados investimentos, longo prazo de maturação e baixa reversibilidade econômica. Nesse contexto, alterações metodológicas que reduzam a previsibilidade regulatória tendem a aumentar a percepção de risco, elevar o custo de capital e desestimular novos investimentos.

Assim, a Potigás entende que a metodologia adotada pela ANP deve observar critérios técnicos consistentes, transparentes e aderentes ao marco regulatório vigente, proporcionando segurança aos investidores e previsibilidade aos usuários do sistema.

A adequada valoração da Base Regulatória de Ativos não representa benefício às transportadoras, mas instrumento regulatório destinado a preservar incentivos econômicos compatíveis com a expansão, modernização e manutenção da infraestrutura de transporte.

REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS E MODICIDADE TARIFÁRIA

A Potigás entende que os investimentos reconhecidos pela ANP como prudentes, necessários e eficientes devem integrar a Base Regulatória de Ativos e receber remuneração compatível durante sua vida útil regulatória.

Esse entendimento aplica-se tanto aos investimentos destinados à manutenção da integridade e confiabilidade operacional da infraestrutura quanto àqueles voltados à ampliação da capacidade do sistema e ao atendimento da evolução da demanda.

Contudo, a metodologia de valoração da BRA, inclusive no âmbito da aplicação do *Recovered Capital Method* (RCM), deve buscar equilíbrio entre a adequada remuneração dos investimentos e os efeitos econômicos decorrentes da formação das tarifas de transporte.

Embora seja indispensável assegurar a recuperação do capital investido e manter incentivos à expansão da infraestrutura, uma Base Regulatória de Ativos excessivamente elevada pode resultar em tarifas incompatíveis com a realidade do mercado, desestimular o consumo, reduzir a competitividade do gás natural frente a outras fontes energéticas e comprometer, no longo prazo, a utilização eficiente da própria infraestrutura.

Os recentes aumentos das tarifas de transporte observados na Região Nordeste reforçam a importância de que a metodologia regulatória preserve o equilíbrio entre a remuneração adequada dos ativos, a modicidade tarifária e a eficiência econômica.

Assim, a Potigás entende que a aplicação do RCM deve contribuir para um ambiente regulatório previsível e equilibrado, capaz de incentivar novos investimentos sem comprometer a competitividade do gás natural.

IMPACTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MERCADO

O desenvolvimento da infraestrutura de transporte e a expansão do mercado consumidor devem ser tratados como objetivos complementares e indissociáveis. Uma infraestrutura adequadamente remunerada, aliada a tarifas economicamente sustentáveis, cria condições para o crescimento da demanda, fortalece a utilização da rede e amplia os benefícios para toda a cadeia do gás natural.

Nesse contexto, a metodologia de valoração da Base Regulatória de Ativos produz efeitos que ultrapassam a formação das tarifas de transporte, influenciando diretamente a expansão da infraestrutura e o desenvolvimento do mercado.

Para o Rio Grande do Norte, um ambiente regulatório estável e equilibrado favorece investimentos estratégicos, como a ampliação da capacidade do ponto de entrega de Goianinha e a implantação do Projeto Veredas, iniciativas capazes de ampliar a oferta de gás natural, fortalecer a segurança do suprimento e criar condições para novos investimentos industriais e energéticos.

Esses projetos demonstram que decisões regulatórias relacionadas à valoração e à remuneração dos ativos possuem efeitos estruturantes sobre a competitividade regional, a expansão do mercado consumidor e o desenvolvimento econômico.

CONCLUSÃO

Nesse contexto, a Potigás entende que a calibração da Base Regulatória de Ativos (BRA) deve considerar não apenas a justa remuneração dos ativos, mas também os efeitos econômicos sobre a expansão do mercado. Uma base regulatória excessivamente elevada pode resultar em tarifas de transporte incompatíveis com a realidade do mercado,

desestimular o consumo, reduzir a competitividade do gás natural frente a outros energéticos e, paradoxalmente, comprometer o próprio aproveitamento da infraestrutura de transporte no longo prazo.

Os recentes aumentos das tarifas de transporte observados na Região Nordeste reforçam a necessidade de que os parâmetros regulatórios sejam estabelecidos com equilíbrio, conciliando a remuneração adequada dos investimentos com os princípios da modicidade tarifária, da eficiência regulatória e do desenvolvimento sustentável do mercado de gás natural.

Diante do exposto, a Potigás compreende que a metodologia tarifária deve promover um ambiente regulatório capaz de incentivar a expansão da infraestrutura de transporte, sem perder de vista que o crescimento da demanda e a ampliação do mercado consumidor são elementos essenciais para a sustentabilidade do setor. O desenvolvimento da infraestrutura e a competitividade do gás natural devem ser tratados como objetivos complementares e indissociáveis, de forma a assegurar benefícios para toda a cadeia e para os consumidores finais.

Natal – RN, 07 de julho de 2026.

Companhia Potiguar de Gás